

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES



M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.

CNPJ 60.391.854/0001-78



1. OBJETIVO

As atividades desenvolvidas pela **M7 IB SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o n.º 60.391.854/0001-78 (“M7 IB”), são reguladas, especialmente pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), neste sentido faz-se necessária a segregação entre as diferentes atividades.

Esta Política tem como objetivo a segregação das atividades exercício da intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários com outras áreas da M7 IB as quais haja potencial conflito de interesses.

A presente “*Política de Segregação de Atividades*” (“Política”) foi elaborada em conformidade com o disposto na Resolução nº 161, da CVM, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 161”) que diz respeito às regras, aos procedimentos e aos controles internos a serem observados na intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, aplica-se aos sócios, diretores, empregados, ou prestadores de serviço independentemente da natureza destas atividades, sejam elas direta, indireta e/ou secundariamente relacionadas com quaisquer atividades fim ou meio da M7 IB (“Colaboradores”).

2. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES

A M7 IB adota controles internos e procedimentos operacionais suficientes para:

- i. garantir a correta segregação de atividades com o objetivo de mitigar a ocorrência de atos ilícitos ou contrários à regulação, e
- ii. promover a segregação funcional e física das áreas responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários das demais áreas que possam gerar potenciais conflitos de interesse, em especial a área de compliance, de modo a preservar informações confidenciais.

O *Control Room* é a área do Departamento de Compliance responsável por manter as barreiras de informações da M7 IB, que são usadas para controlar e monitorar o fluxo de informações internas e privilegiadas.

A M7 IB estabeleceu barreiras de informações e processos relacionados para controlar e monitorar o fluxo de informações privilegiadas bem como evitar o seu mau uso.

Para isso, existem separações funcionais desses serviços, tais quais a segregação física dos locais de trabalho, separação de acessos e segregação de sistemas e informações.

Apesar da independência e regras de conduta estabelecidas acima, para permitir que as atividades internas ocorram de modo eficiente, certas informações poderão ser compartilhadas na base da necessidade (“as-needed basis”) no Departamento de Compliance, sendo que os participantes se responsabilizam pelo sigilo das informações.

3. SEGREGAÇÃO FÍSICA

A segregação física é feita através do uso de controles de acesso entre as áreas de trabalho da M7 IB. A liberação de acesso e o monitoramento destes são realizados pelo Departamento de Compliance, que avalia quais as áreas cada sócio ou colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades.

Por fim, apenas o Departamento de Compliance tem acesso à área onde estão localizados os servidores de dados e comunicação da M7 IB.

Áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses são separadas por função ou espaço. Por exemplo: uso de portas com controles de acessos para segregar espaços físicos. As áreas comuns da M7 IB também são segregadas, e o acesso a tais salas é permitido apenas com solicitação prévia e registro. O acesso de pessoas que não fazem parte do quadro de Colaboradores será restrito à recepção e às salas de reunião ou atendimento,



exceto mediante prévio conhecimento e autorização da administração, e desde que acompanhadas de colaboradores. O atendimento a clientes nas dependências da M7 IB deve ocorrer, obrigatoriamente, nas salas destinadas para reuniões e visitas.

Nenhuma outra sociedade cujos sócios detém participação dividem o espaço com a M7 IB.

4. SEGREGAÇÃO DA INFORMAÇÃO

A M7 IB implementou uma estrutura de rede que permite restrição de acesso à informação entre áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses. A segregação virtual, que envolve a rede, sistemas e dados, é feita através do uso de controles de acesso entre as áreas de trabalho da M7 IB.

O sistema de armazenamento utilizado pela M7 IB permite a devida segregação dos arquivos e documentos utilizados pelas diversas áreas da M7 IB, evitando assim que Colaboradores de diferentes equipes tenham acesso a documentos e/ou informações de outras áreas. Dessa forma, especificamente em relação às áreas de compliance e intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, apenas as suas respectivas equipes possuem permissão de acesso aos seus documentos, informações confidenciais e áreas privadas do sistema de armazenamento da M7 IB. Tal segregação permite que as respectivas equipes controlem o acesso e fluxo de informações entre as equipes e respectivos Colaboradores autorizados.

A liberação de acesso e o monitoramento destes são realizados pelo Departamento de Compliance, que avalia quais as áreas que cada Colaborador necessita ter acesso para o exercício de suas atividades. Apenas o Departamento de Compliance tem acesso à criação de usuários e à rede localizada nos servidores de dados e comunicação da M7 IB.

Cada Colaborador tem seu perfil de utilização, que é controlado pelo Departamento de Compliance em colaboração com a área de tecnologia da informação da M7 IB. Além disso, há restrição de acesso a sistemas entre áreas confidenciais e/ou com conflito de interesses, por exemplo, através do uso de redes com sistemas segregados para os computadores de tais áreas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política foi devidamente elaborado e aprovado pelo Diretor de Compliance e entrará em vigor a partir de maio de 2025.

Esta Política deverá ser revisado anualmente ou em menor periodicidade, à medida que ocorram alterações nos procedimentos mencionados acima.

Havendo quaisquer dúvidas, favor contatar:

Ricardo Abrahão Fajnzylber

Diretor de Compliance

Telefone: +55 (11) 95077-4500

E-mail: ricardo.fajnzylber@multisete.com